

OFÍCIO ADP N°. 457/10

São Paulo, 22 de julho de 2010.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS INTERESSES**  
**DIFUSOS E COLETIVOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA**  
**CAPITAL**

At.: *Exma. Laifa Said Abdel Qader Shukair*  
*Promotora de Justiça*

Ref: OF. N° 2213/2010 O REP N° 029/10

Excelentíssima Senhora,

Vimos, pelo presente, acusar o recebimento da solicitação de V. Exa., contida no ofício n° 2213/2010, que versa sobre representação instaurada nessa Promotora de Justiça para apuração de possíveis irregularidades na programação intitulada *Baby TV* do canal de televisão por assinatura *FOX LIFE*.

Ante o exposto, informamos que o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, nos termos da Lei N° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que tem como finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo, competindo-lhe orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios ético-profissionais, e contribuir para o desenvolvimento da psicologia enquanto ciência e profissão, no presente momento, não tem condições de atender a demanda para realização de estudo a respeito dos efeitos psicológicos da exposição de crianças de 0 a 3 anos de idade à televisão.

Despedimo-nos com votos de cordiais saudações e à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Cordialmente,

*Andréia de Conto Garbin*  
**ANDRÉIA DE CONTO GARBIN**  
*Conselheira Presidente do CRP-6ª Região*

2376  
Conselho Regional  
de Psicologia SP

Conselho Federal de Psicologia  
Conselho Regional de Psicologia  
6ª Região - CRP-06

Rua Amador Ribeiro, 89, Jardim Am  
Cap. 05400-000, São Paulo, SP  
Tel: (11) 2040-9404, Fax: (11) 2040-  
website: www.cfpq.org.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROTOCOLO: 0096724/10

Data: 28/07/2010 Hora: 16:08:45  
Local de Entrada: 14050500  
CUR-ÁREA DE APTO ADM - PROTOCOLO GERA  
Assunto: RESPOSTA DE OFÍCIO  
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

